

Informamos que ao realizar a **migração de PF (Pessoa Física) para PJ (Pessoa Jurídica)**, ocorrem também algumas alterações no processo da Operadora.

1. Não haverá mais desconto de INSS.
2. Os descontos de Pessoa Jurídica, são inferiores ao de Pessoa Física. Porém, o pagamento de sua produção é condicionado **ao envio de Nota Fiscal**.
3. Caso o Dr(a) seja optante do **Simples Nacional** (regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), a Operadora não efetuará descontos dos impostos. Uma vez que a contribuição é realizada diretamente do profissional ao órgão Simples Nacional.

Tabela Impostos PJ	
Acima de R\$215,00	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CSLL	1,00%
Acima de R\$666,66	
IRRF	1,50%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CSLL	1,00%
Optante de Simples Nacional não há retenção de impostos.	